

Migração para o Plano CD II exige cautela e análise criteriosa dos participantes

Os participantes da ativa, aposentados e pensionistas do Plano PSAP/Eletropaulo começaram a receber um kit com informações e a proposta para migrarem para o Plano CD II, que é um novo plano de previdência complementar.

Antes de mais nada, a Diretoria do Sindicato dos Urbanitários (Sintius) pede que cada pessoa analise com tranquilidade as vantagens e desvantagens com a mudança e tenha atenção antes de tomar qualquer decisão, que é individual.

É preciso ter cautela, porque aqueles que desejarem fazer a mudança precisam confirmar a adesão ao Plano CD II até o dia 10 de outubro. E o mais importante: ninguém é obrigado a fazer a migração.

A iniciativa de apresentar essa nova modalidade partiu da Enel. Após as privatizações do setor elétrico, ficou acorda-

do que, até 2028, as empresas precisam saldar uma dívida dos planos de previdência. No caso da Enel, o deficit é de cerca de R\$ 3 bilhões.

Por esse motivo, a empresa apresentou um plano de saldamento, ou seja, não haverá mais novas contribuições para formação de benefício nos subplanos Benefício Definido (BD) e Contribuição Variável (CV) do PSAP/Eletropaulo. Como a proposta teve o aval do Ministério da Economia, ela passou a ser oferecida aos beneficiários.

Imagem extraída do site da Vivest

Atenção ao kit de migração



Para deixar claro, a intenção dessa proposta feita pela empresa de retirar a condição do pagamento vitalício aos participantes é para reduzir o risco de ter a responsabilidade de cobrir um possível déficit.

É importante que as informações estejam claras antes de se tomar qualquer decisão. Se tiver dúvidas, acione o Sintius. Entre em contato também com a Vivest (Funcesp) e peça esclarecimentos, por escrito, e com uma linguagem simples para facilitar o entendimento.

Confira abaixo as principais diferenças entre os planos atuais e o plano CD II

Os atuais planos de previdência dos trabalhadores da ativa, aposentados e pensionistas não correm o risco de ficar sem receber o benefício até o final da vida, porque todo o déficit, se houver, é de responsabilidade da patrocinadora.

Como o plano CD II é baseado em saldos individuais de cada participante, ou seja, o valor é finito e não haverá a possibilidade de contribuições coletivas para equacionamentos futuros de déficits.

Por outro lado, é que as ações de renda são flexíveis, pois permite que a pessoa gerencie a renda mensal durante a aposentadoria de acordo com o seu planejamento.

Um dos diferenciais é que, ao migrar ao CD II, o benefício, em caso de morte do titular, pode ser herdado pelo cônjuge ou pelos filhos. Porém, é preciso reiterar que o benefício não é vitalício e será pago até o fim das reservas de cada pessoa.

Além disso, se o aposenta-

do optar pelo resgate, ele precisará pagar o Imposto de Renda devido sobre o valor total. No BPS, se o titular morre, o(a) viúvo(a) herda 60% do benefício, mais 10% para cada filho que tenha até 21 anos.

No caso dos aposentados, eles têm a opção de fazer a migração parcial (70%, 80% ou 90% da reserva). Nessa situação, permanecem com um benefício proporcional à reserva migrada no plano antigo.

SINTIUS ENTRA COM AÇÃO PARA SUSPENDER MIGRAÇÃO

O Sintius busca judicialmente suspender o processo de migração desses planos previdenciários durante a pandemia e/ou ampliação do prazo para decisão até julho de 2021. Entretanto, por enquanto, quem optar por migrar para o plano CD II deve fazê-la até dia 10 de outubro.

PRESIDENTE

Jair Álvaro da Silva

SECRETÁRIO

DE COMUNICAÇÃO

MR Costa - MTB 22.978

JORNALISTA

RESPONSÁVEL

Sandro Thadeu

MTB 49.020

REDES SOCIAIS

Lucas Marrique



www.flickr.com/photos/urbanitarios_santos/



<http://twitter.com/@Sintius>



www.youtube.com/user/UrbanitariosSantos



www.facebook.com/urbanitariossantos



www.issuu.com/4236